



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 27
EM 04/04/12 13:00
Patricia coomes

PROJETO DE LEI Nº.....27...../2012

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE VACINA CONTRA CATAPORA, PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA.

Art. 1º - Fica o Município de Mariana, por intermédio da Rede Municipal de Saúde, autorizado a fornecer gratuitamente vacinas contra a catapora.

Parágrafo único - A vacinação deverá obedecer às recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir e divulgar calendário para imunização dos menores, possibilitando aos seus responsáveis interessados procurarem os locais de vacinação no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no prazo 90 (noventa dias) a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 04 / 2012
Presidente
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 04 / 2012
Presidente
Secretário